



Município de Godofredo Viana/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - Nº 0046 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/1 PÁGINA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

TRANSFERE O FESTIVAL DA  
JUÇARA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA O  
SIMPROEESEMA.

O Prefeito Municipal de GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciona e o promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º Transfere o festival da Juçara da secretaria de Cultura para o Sindicato dos profissionais em Educação SIMPROEESEMA do Município de Godofredo Viana, realizado todos os anos no dia 8 do mês setembro*

*Art. 2º Destina 10% do seu lucro a compra de prêmios para a premiação na realização de gincanas com perguntas voltada para cultura local. .*

*Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4 revogam-se as disposições em contrário.*

Godofredo Viana – MA 24 de fevereiro de 2017  
SHIRLEY VIANA MOTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

TORNA-SE ESPAÇO CULTURAL A AREA ENTRE A AVENIDA  
AVIAÇÃO E RUA COSMO E DAMIÃO

O Prefeito Municipal de GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciona e o promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º E denominado ESPAÇO CULTURAL á área entre a Avenida da Aviação e a rua como e Damião, medindo; 110 metros de frente por 60 metro de fundos no bairro da Aviação.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art.3º revogam-se as disposições em contrário*

Godofredo Viana – MA 24 de fevereiro de 2017  
SHIRLEY VIANA MOTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciona e o promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1 – ficam mantidos para a legislatura 2017 a 2020 aos subsídios do presidente e dos demais vereadores da câmara Municipal de Godofredo Viana/MA, fixados na legislatura anterior aprovada por meio da Lei Municipal nº 355/2012, a saber de:*

I – Do presidente em R4 6.000,00 (cinco Mil)

II - Demais vereadores em R\$ 5.000,00 (cinco mil)

*Art. 2º - fica assegurada a revisão geral anual dos subsídio fixados no artigo anterior sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotação próprias do orçamento municipal vigente.*

*Art. 4 – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.*

Godofredo Viana – MA 24 de fevereiro de 2017  
SHIRLEY VIANA MOTA  
Prefeito Municipal